



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Exma. Senhora
Dr^a Raquel Silva
Chefe de Gabinete de Sua Ex^a, o Secretário
Regional de Equipamentos e Infraestruturas
Rua Dr. Pestana Júnior, 6
9064-506 Funchal

☐ Via Postal

☒ Via Eletrónica

IDR - POSEUR-02-18-10-000467

SAIDA - Nº.4588/2017

OFI 2017-12-28 08.01.01



920180201712284588

Sua referência:

Sua comunicação de:

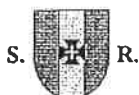
Assunto: Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura n.º POSEUR-02-1810-FC-000467 - Reconstrução e Regularização da Ribeira de Santa Luzia no troço entre o Km 0 + 195,38 e o Km 0 + 386,38

Na sequência da deliberação da comissão diretiva do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, fica V. Exa notificado de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da decisão de aprovação de 27/12/2017, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa IV do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação, devidamente assinado e autenticado por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação. Salienta-se que uma cópia do Termo de Aceitação deve ser arquivada no processo da presente candidatura.

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.

IDR-2.2.1-1/18



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Vice-Presidência
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Mais se solicita o envio, com a devolução do Termo de Aceitação, de comprovativo de titularidade da conta bancária indicada para os pagamentos dos apoios financeiros concedidos.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente do Conselho Diretivo

Emilia Alves

Anexos:

- Termo de Aceitação;
- Decisão Favorável de Financiamento.

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.

IDR-2.2.1-1/18

MRG